



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro Edmilson Cavalcante  
Cajazeiras-PB, CEP 58900-000  
- <http://hujb.ebserh.gov.br/>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23771.000422/2023-54

**TERMO ADITIVO**

**Unidade Gestora:** 155912

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2023, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM HOSPITAL JULIO BANDEIRA -  
HUIB E A EMPRESA JATOBA CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATANTE:** A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, através de sua filial o Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUIB-UFPA/EBSEH, sediado na avenida José Rodrigues Alves, 305. Bairro Edmilson Cavalcante. Cajazeiras - PB. CEP 58.900-000, Inscrito no CNPJ 15.126.437/0033-20, UG - 155912, neste ato representada pela sua **Superintendente, Sra. ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de carteira de identidade de nº \*\*\*878\* SSP/PB e do CPF nº \*\*\*.983.514-\*\*, e por sua **Gerente Administrativa, Sra. JÔNICA MARQUES COURA ARAGÃO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº \*588\*\* SSP/PB, e do CPF(MF) nº \*\*\*.281.934-\*\*, nomeada pela Portaria nº 199 de 30 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço de nº 1567 de 1º de junho de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social e artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

**CONTRATADA: JATOBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Malaquias Gomes Barbosa, 108, andar primeiro sala A, centro, São José de Piranhas/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º **04.320.189/0001-50**, neste ato representado pelo empresário o Sr. **GETULIANO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF n.º \*\*\*.068.948-\*\*, RG n.º \*.049.\*\*\* SSP-PB.

Conforme Processo Administrativo n.º 23771.000422/2023-54 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/03/2024 a 15/03/2025, com fundamento nos artigos 149, inciso II, e 150, do RLCE 2.0.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - RENÚNCIA AO REAJUSTE**

2.1. A contratada renuncia ao reajuste previsto para o período.

**3. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, conforme preceitua o item 18.1 do Projeto Básico:

"A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação."

**4. CLÁUSULA NONA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

**5. CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cajazeiras/PB, data da assinatura eletrônica.

**ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente/Superintendente - Ebserh

(assinado eletronicamente)  
**GETULIANO FERREIRA DA SILVA**  
\*\*\*.068.948-\*\*  
Cargo/Representante Legal

(assinado eletronicamente)  
**JÔNICA MARQUES COURA ARAGÃO**  
Gerente Administrativa - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Getuliano Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira Da Silva, Superintendente**, em 06/02/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonica Marques Coura Aragao, Gerente**, em 06/02/2024, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36325251** e o código CRC **5ACDA0FA**.

**Referência:** Processo nº 23771.000422/2023-54 SEI nº 36325251